



Prefeitura Municipal de Muzambinho
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 117 /2025

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG

(Origem: Executivo)

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO

NO DIA 14/01/25

ÁS 09:57 HORAS

Dispõe sobre alteração do anexo I, da Lei Complementar 29, de 21 de março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal, normas de enquadramento.

A Câmara Municipal de Muzambinho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o anexo I da Lei Complementar 29, de 21 de março de 2012, para criação de vagas dos respectivos cargos:

I - ficam criadas 13 (treze) vagas para o cargo de Auxiliar de Professor, nível VII, totalizando 28 (vinte e oito) vagas;

II - ficam criadas 4 (quatro) vagas para o cargo de Professor de Educação Física, nível XIV, totalizando 8 (oito) vagas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 9 de janeiro de 2025

Paulo Sergio Magalhães
Prefeito Municipal

Bruna Fernanda Ozeas Dias Santos
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Muzambinho
Estado de Minas Gerais

Anexo I

Quadro de número de vagas alteradas por esta Lei

Situação Anterior			Situação Nova	
Denominação	Nível	Nº atual de vagas disponíveis	Vagas Abertas (+) Fechadas (-)	Vagas Disponíveis
Auxiliar de Professor	VII	15	+ 13	28
Professor de Educação Física	XIV	4	+ 4	8

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Muzambinho
Estado de Minas Gerais

Justificação

Prezados Edis,

Encaminho à Vossas Excelências para apreciação, projeto de lei que dispõe sobre alterações do número de vagas dos cargos efetivos de Auxiliar de Professor e Professor de Educação Física.

Quanto aos Auxiliares de Professor, estes atuam nas CEMEIS do Município, cuidando das crianças nos horários de estudo legalmente regulamentados dos professores, e auxiliando no cuidado e aprendizagem das crianças na presença do professor. Após levantamento da Secretaria Municipal de Educação, foi constatado que em 2025, inicialmente, o Município terá 20 (vinte) turmas de ensino infantil nos CEMEIS, sendo 3 (três) berçários e 5 (cinco) G1, sendo de grande necessidade a presença de 2 (dois) auxiliares em cada uma dessas turmas.

Atualmente o Município possui 4 Professores de Educação Física, no entanto, temos 51 turmas que possuem em suas grades curriculares a disciplina pela qual o profissional é responsável. Para que cada profissional possa lecionar em 8 (oito) turmas, será necessária a criação de mais 4 (quatro) vagas.

Dessa forma, evidenciando a necessidade da alteração do número de vagas para continuidade eficaz do trabalho, solicito aos nobres Vereadores que sejam favoráveis a este projeto de lei.

Muzambinho, 9 de janeiro de 2025


Paulo Sergio Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Muzambinho (MG), 14 de janeiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ISRAEL RAMOS ORLANDO - PRESIDENTE

Ref. Projeto de Lei xxx/2025

Senhor Presidente

Estamos enviando **impacto orçamentário-financeiro** referente ao Projeto de Lei Municipal, que dispõe sobre a **“ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR 29, DE 21 DE MARÇO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, NORMAS DE ENQUADRAMENTO”**.

O impacto orçamentário e financeiro, refere-se a criação de 13 (treze) vagas para o cargo de **Auxiliar de Professor**, nível VII.

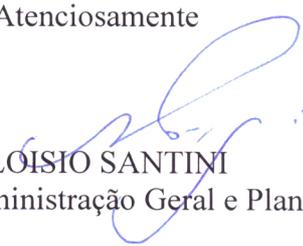
Se considerarmos 12 folhas de pagamento/ano mais o décimo terceiro salário, chegaremos ao valor anual de R\$ 22.803,04 (vinte e dois mil oitocentos e três reais e quatro centavos), uma vez que o piso da categoria de R\$ 1.754,08 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

O projeto também prevê a criação de 4 (quatro) vagas para o cargo de **Professor de Educação Física**.

Se considerarmos 12 folhas de pagamento/ano mais o décimo terceiro salário, chegaremos ao valor anual de R\$ 10.993,36 (dez mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), uma vez que o piso da categoria de R\$ 2.748,34 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Portanto, para criação dos cargos mencionados, chegaremos a um impacto orçamentário-financeiro total de **R\$ 33.796,40** (trinta e três mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)/ano.

Atenciosamente


ALOISIO SANTINI

Secretário de Administração Geral e Planejamento

Aloisio Santini
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/15/2025

Em 14 de janeiro de 2025

Exmº. Sr. Israel Ramos Orlando,
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG

Ref.: Encaminhamento

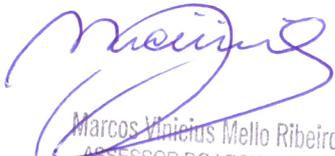
Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, o Projeto de Lei que “ Dispõe sobre alteração do anexo I, da Lei Complementar 29, 21 de março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal, normas de enquadramento.”

Atenciosamente,


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 14/01/25
HORAS
ÀS 09:57


Marcos Vinicius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG